



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE SÃO BENTO DO SUL



02-04-2025



São Bento do Sul



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 3/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 19-03-2025.



CorOrd nº
0000039-66.2025.2.00.0512



02 de abril de 2025



São Bento do Sul

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseção da OAB de São Bento do Sul.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Alfredo Rego Barros Neto e pelo Exmo. Juiz Substituto Luis Fernando Silva de Carvalho.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	19
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2024.....	25
2.4.2. Metas 2025	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	29
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	30
4.1. Processos analisados.....	30
4.2. Constatações.....	31
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	31
4.2.2. Constatações gerais.....	32

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária.....	33
4.3.	Projeto Garimpo.....	34
4.3.1.	Cumprimento das metas.....	34
4.3.2.	Contas judiciais.....	34
4.3.3.	Contas recursais.....	36
4.3.4.	PROADs abertos.....	37
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo.....	37
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	37
4.5.	Observações nos processos analisados.....	38
4.5.1.	Processo analisado antecipadamente na auditoria e com observação.....	39
4.5.2.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	39
5.	DETERMINAÇÕES.....	43
5.1.	Determinações específicas.....	43
5.2.	Determinações permanentes.....	43
6.	RECOMENDAÇÕES.....	45
6.1.	Recomendações específicas.....	45
6.2.	Recomendações permanentes.....	45
7.	REUNIÕES.....	47
7.1.	Reunião com advogados(as).....	47
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria e assistente de direção.....	47
7.3.	Reunião com os oficiais de justiça.....	48
7.4.	Reunião sobre o Garimpo.....	49
7.5.	Reunião com os juízes da vara.....	49
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as).....	51
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	54
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	54
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	55
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	56
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	56
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	57
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
9.1.	Prazo para resposta.....	58
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	58
9.3.	Solicitações.....	58
9.4.	Encerramento.....	58

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



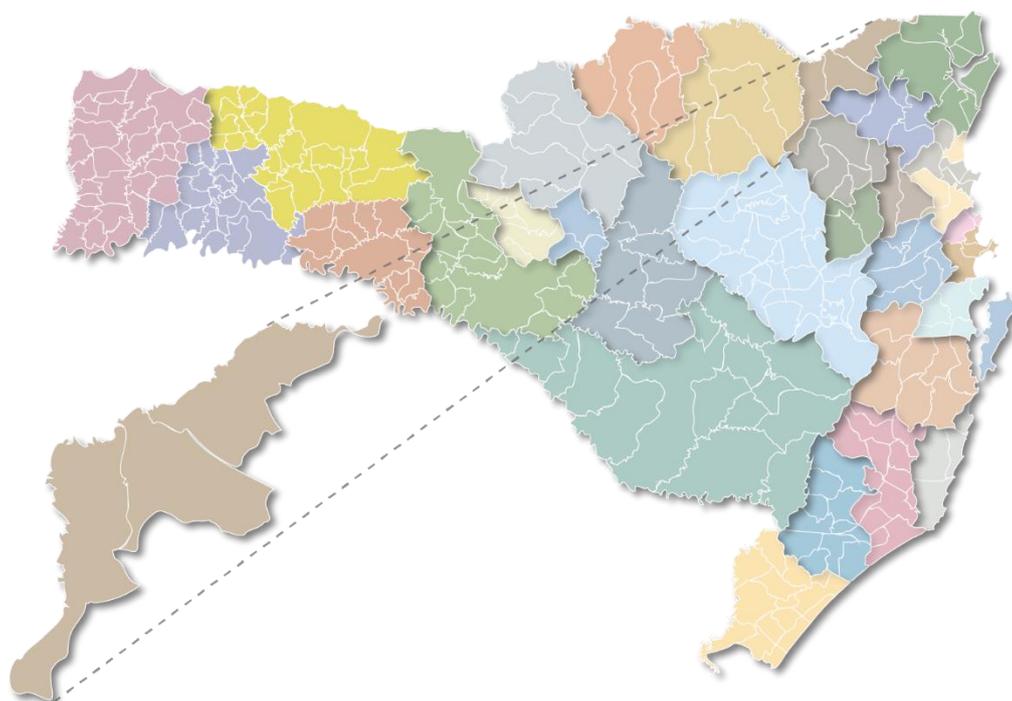
Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



Data da instalação: 30-06-1989



Competência territorial: São Bento do Sul, Campo Alegre e Rio Negrinho.



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Alfredo Rego Barros Neto	06-05-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Luis Fernando Silva de Carvalho	08-11-2013	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado. *Autorização para residir fora a jurisdição (Proad nº 6198/2023).

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Alfredo Rego Barros Neto não realizou atividades de formação continuada nos últimos doze meses (até dia 28-02-2025).

O Exmo. Juiz Substituto Luis Fernando Silva de Carvalho, lotado na unidade, realizou **163 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 28-02-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos magistrados por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Alfredo Rego Barros Neto, Titular, comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e está presente na unidade em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#). O Exmo. Juiz Substituto não comparece regularmente à unidade devido à autorização para teletrabalho integral e residência fora da área de competência territorial, tendo informado que, quando necessário, comparece à unidade.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do Exmo. Juiz Titular e, em relação ao Exmo. Juiz Substituto, devido à condição especial de trabalho até 2-4-2025, suspende-se a obrigação de preenchimento (Proad nº 1131/2023).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Alfredo Rego Barros Neto, para atuar no Tribunal nos anos de 2024/2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 02-04-2025, verificou-se que os magistrados da Vara do Trabalho de São Bento do Sul não possuíam processos concluídos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adivaldo José da Silva	TJ	Assistente FC-04	11-04-2011
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	1º-07-2024
Dhiego Pereira de Abreu	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	1º-07-2024
Gilberto Gumboski	TJ	Assistente de juiz FC-05	06-05-1992
José Gilvan Alves da Silva	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	1º-07-2024
Joyce Waterkemper Tristão	TJ	Assessor de juiz substituto CJ-01	05-08-2024
Luiz Bernardo Ramos Litzinger	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	02-04-2018
Maria Carolina Pettres	TJ	Assistente FC-02	21-09-2015
Mario Lucio de Araújo	TJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	24-06-2013
Paulo Cesar Rodrigues Costa	TJ	Chefe de seção de cálculo FC-05	1º-07-2024
Pedro Luís Luz dos Santos	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	1º-07-2024
Tamara Nedick Godinho	TJ	Assessor de juiz titular de vara CJ-01	02-05-2017
Zuleika Peixoto Mendonca Cajueiro	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	03-10-2016
Total de servidores(as) (inclui 4 oficiais de justiça):			13
Lotação paradigma para o exercício de 2025 ainda não foi calculada.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há cinco servidores(as) em teletrabalho, sendo três assistentes de juiz e uma com condições especiais de trabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Segundas e quartas-feiras à tarde, terças e quintas-feiras pela manhã, tendo como base 2 inaugurais do rito ordinário, 1 encerramento de instrução, 4 unas do rito sumaríssimo, 1 tentativa de conciliação (conhecimento ou execução) e 2 instruções. Quando há feiras durante a semana ou para pautas especiais são designadas audiências às sextas-feiras”.

Foi informado, ainda, quanto à divisão da pauta, que não há dia específico para cada magistrado, havendo revezamento durante a semana, geralmente com dois dias destinados a cada um.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 2 iniciais, 1 encerramento da instrução, 4 audiências unas, 1 tentativa de conciliação e 2 instruções.

No dia 24-03-2025, havia 159 audiências designadas, sendo 72 unas, 34 iniciais, 37 instruções, 2 conciliações em conhecimento, 4 conciliações em execução e 10 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

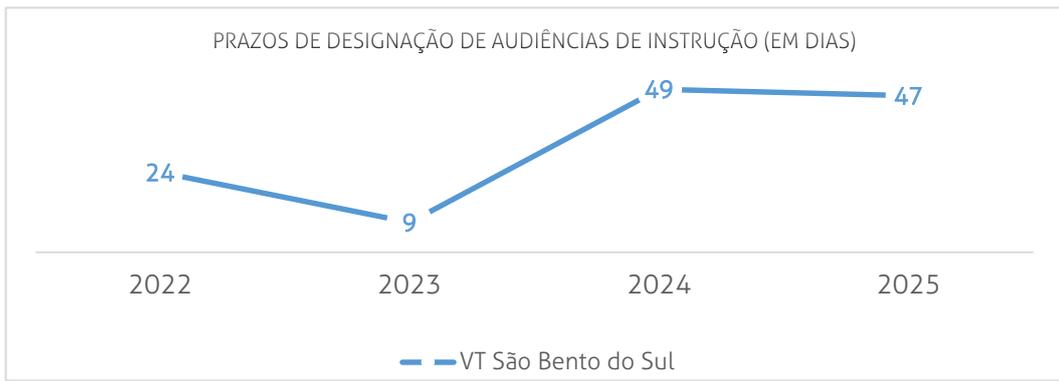
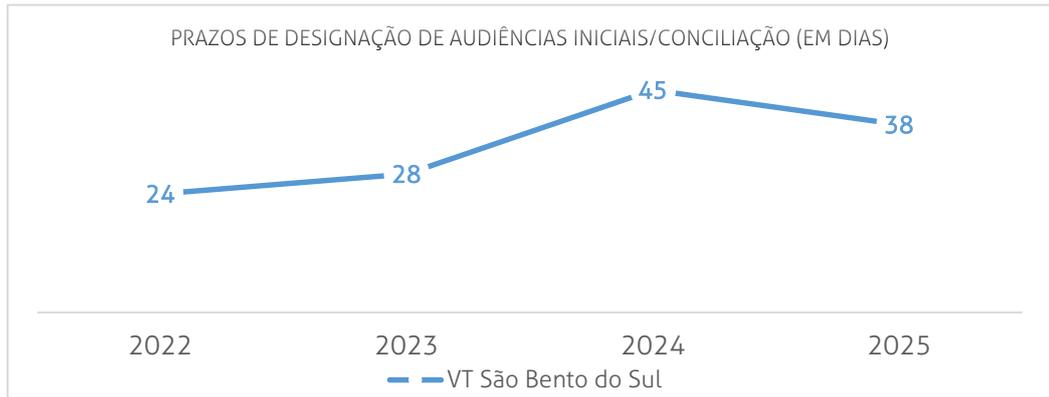
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), nas terças-feiras, das 9h às 12h e nas quartas-feiras, das 8h às 14h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	29-04-2025	38	08-05-2025	47

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 24-03-2025.

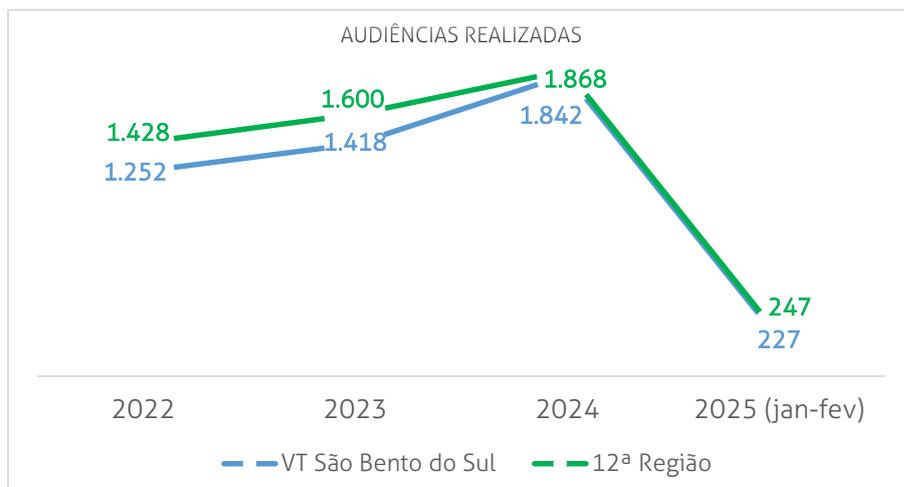
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 24-03-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

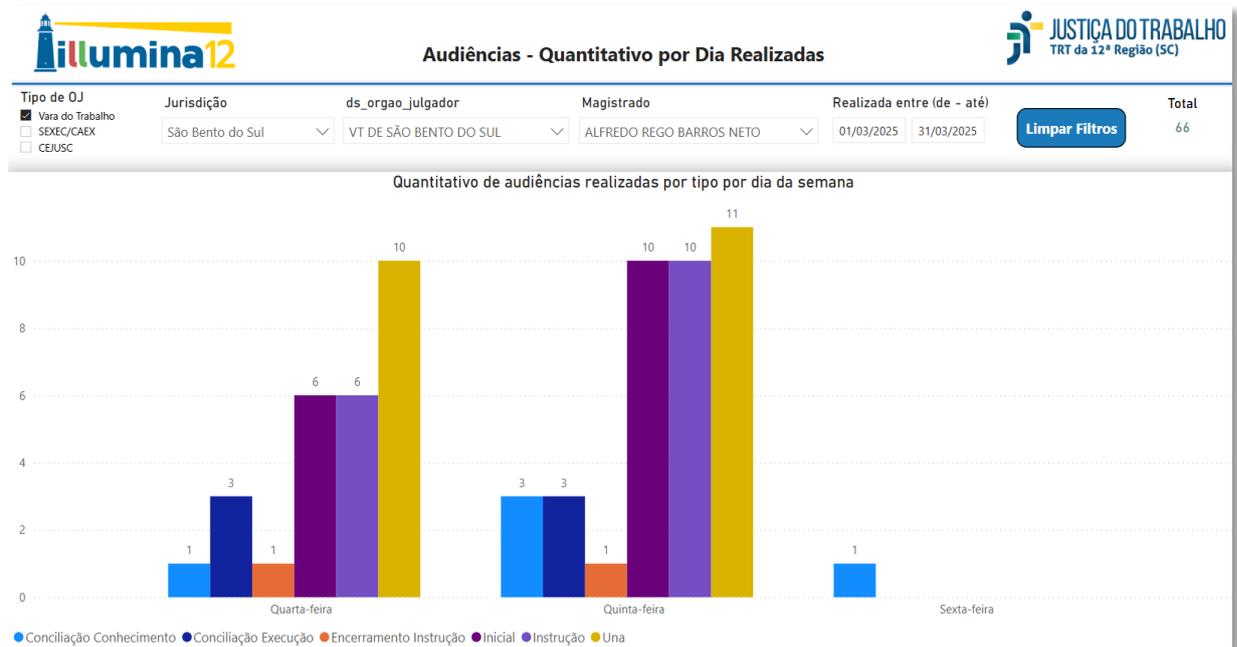
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, comparada com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.




227 audiências realizadas neste ano.

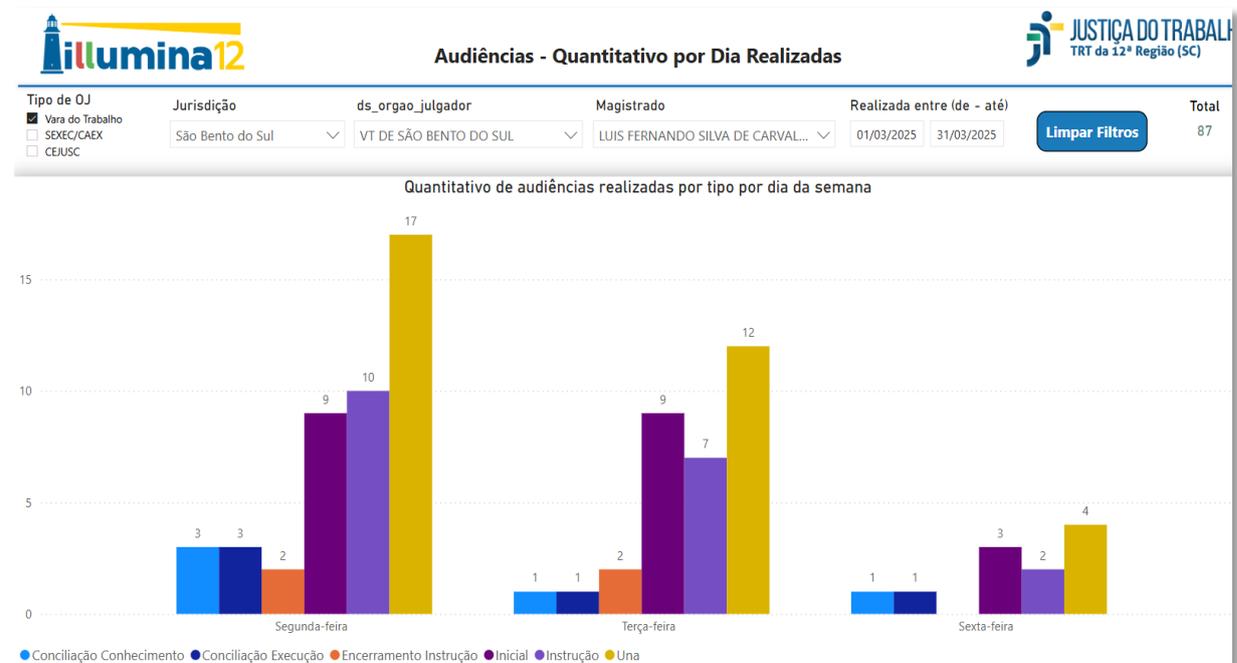
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Alfredo Rego Barros Neto, realizou, no período de 1º a 31-03-2025, 16 iniciais, 21 unas, 16 instruções, 5 conciliações em conhecimento, 6 conciliações em execução, e 2 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de São Bento do Sul.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Luis Fernando Silva de Carvalho, realizou, no período 1º a 31-03-2025, 21 iniciais, 33 unas, 19 instruções, 5 conciliações em conhecimento, 5 conciliações em execução e 4 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de São Bento do Sul.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

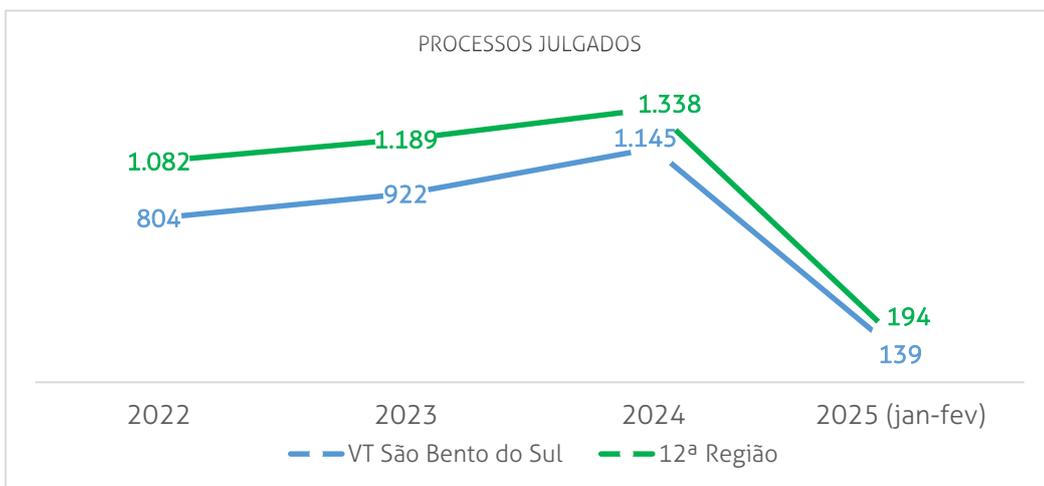
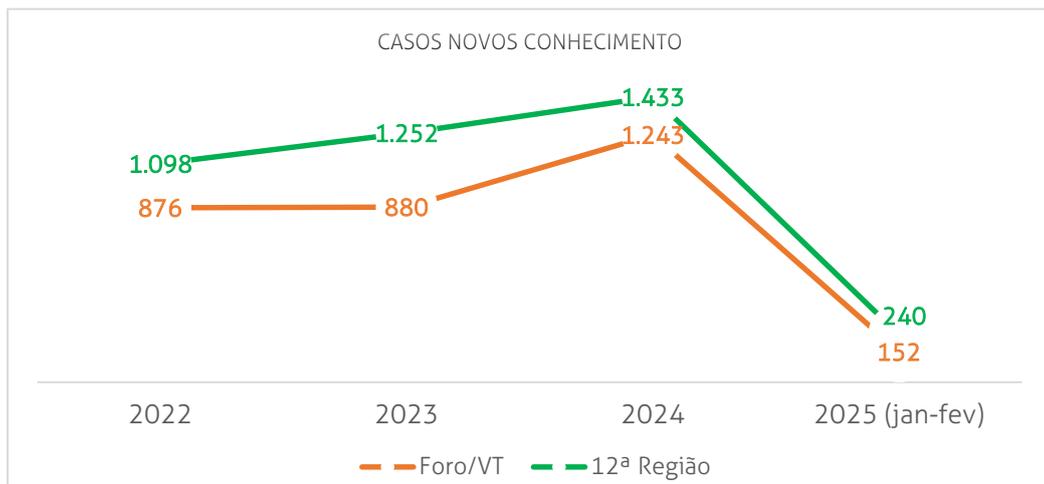
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

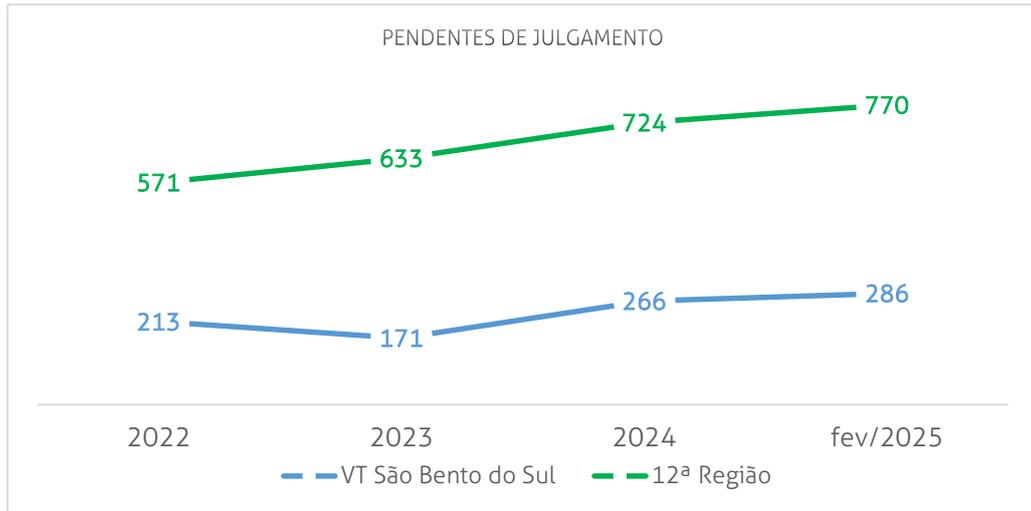


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, nos últimos quatro anos.





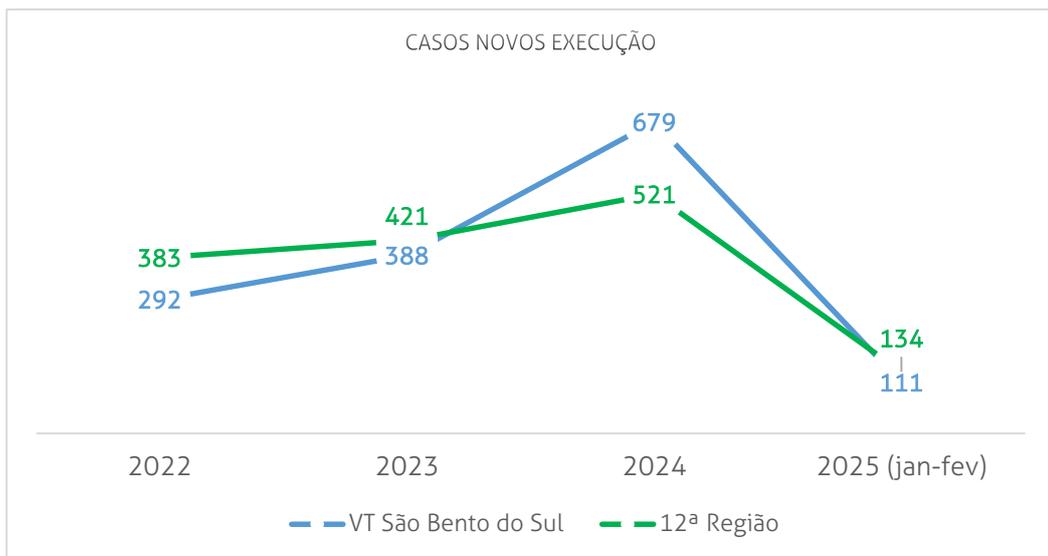
Nos últimos anos, o total de casos novos de conhecimento na vara do trabalho na unidade aumentou, mas permaneceu abaixo da média da 12ª Região em 2025 (jan-fev).

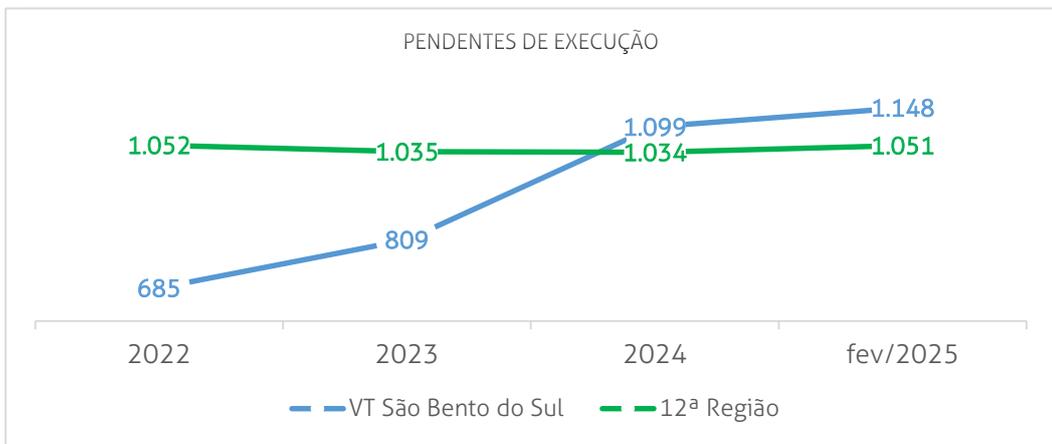
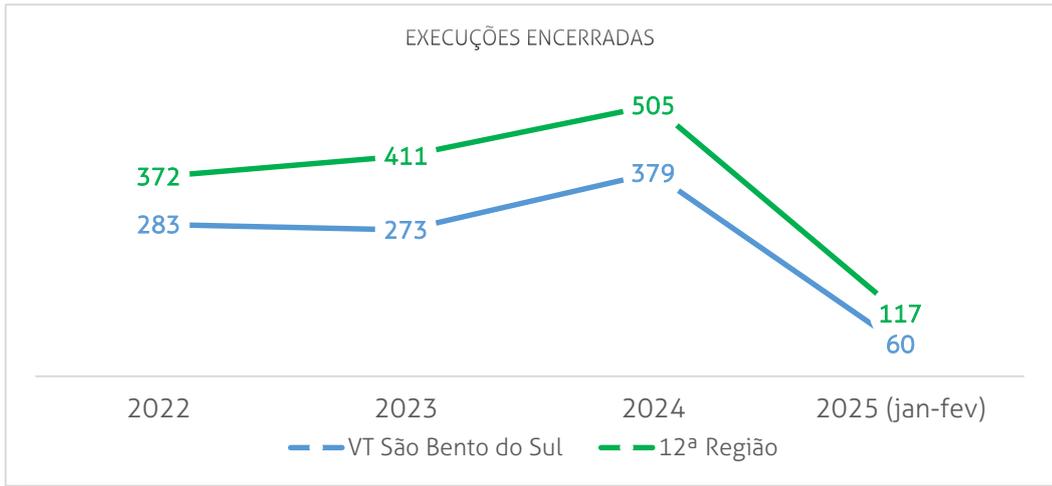
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, no entanto está abaixo da média da 12ª Região em 2025 (jan-fev). E quanto aos pendentes de julgamento, embora tenham aumentado nos últimos anos, permanecem muito abaixo da média regional em fev/2025.



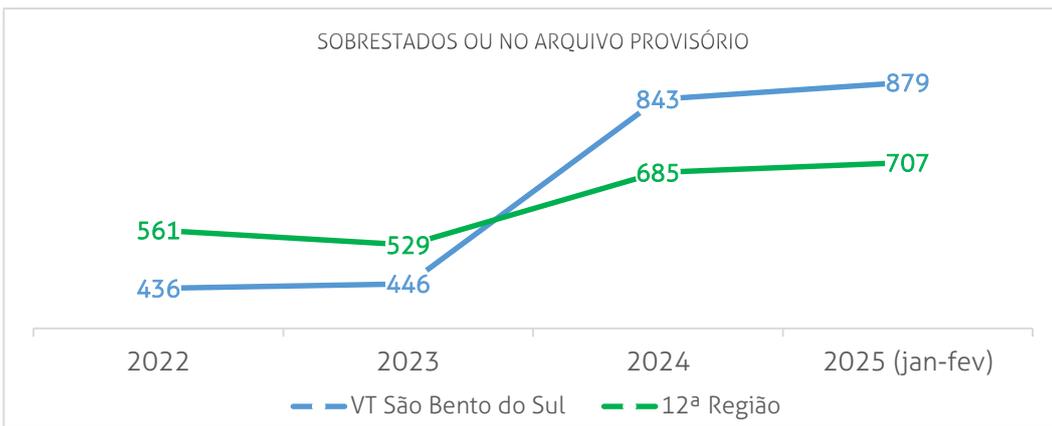
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



Nos últimos anos, houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-fev).

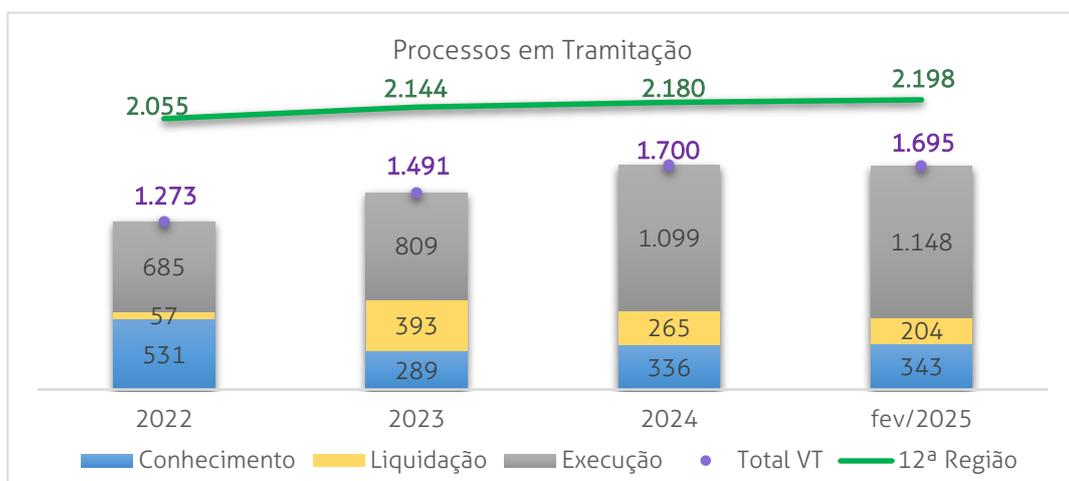
Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-fev) está abaixo da média da 12ª Região, enquanto a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos, e ficou acima da média da 12ª Região em fev/2025.



O aumento da quantidade de processos pendentes em execução se deve principalmente pela determinação de manutenção, nessa fase, de processos que tiveram acordo homologado na fase de conhecimento. O índice de conciliação da unidade é elevado, conforme subitem 2.2.6 desta ata, e se verifica no gráfico acima, intitulado "Sobrestados ou no arquivo provisório", grande aumento dessa quantidade em 2024, visto que os processos que aguardam cumprimento de acordo devem permanecer sobrestados.

2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

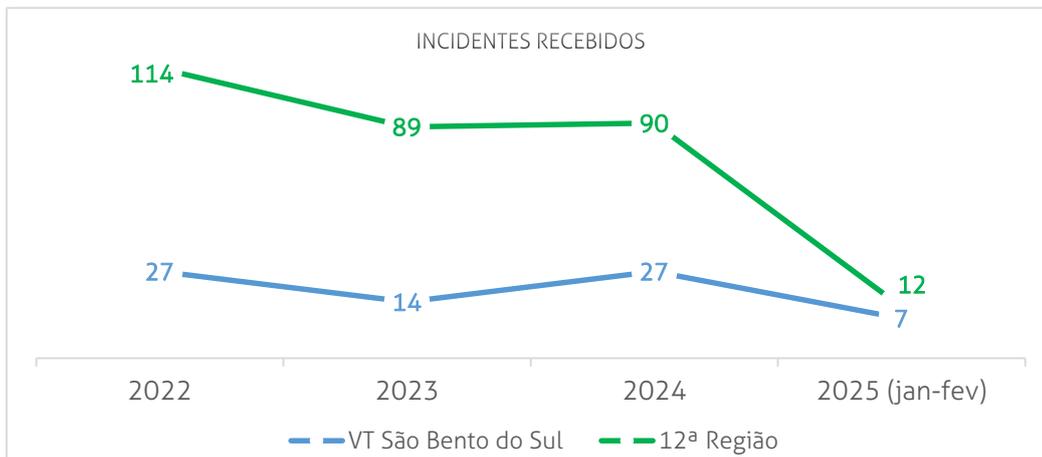


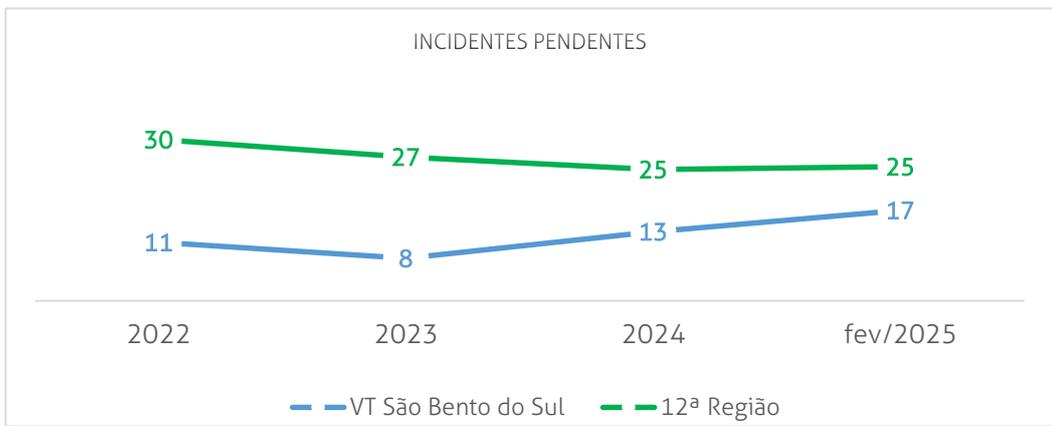
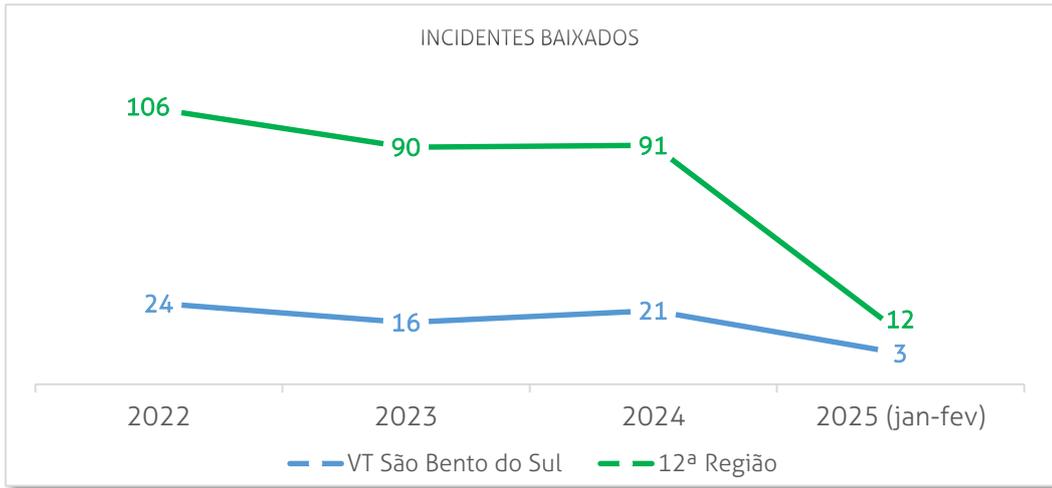
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Em fev/2025, está abaixo da média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



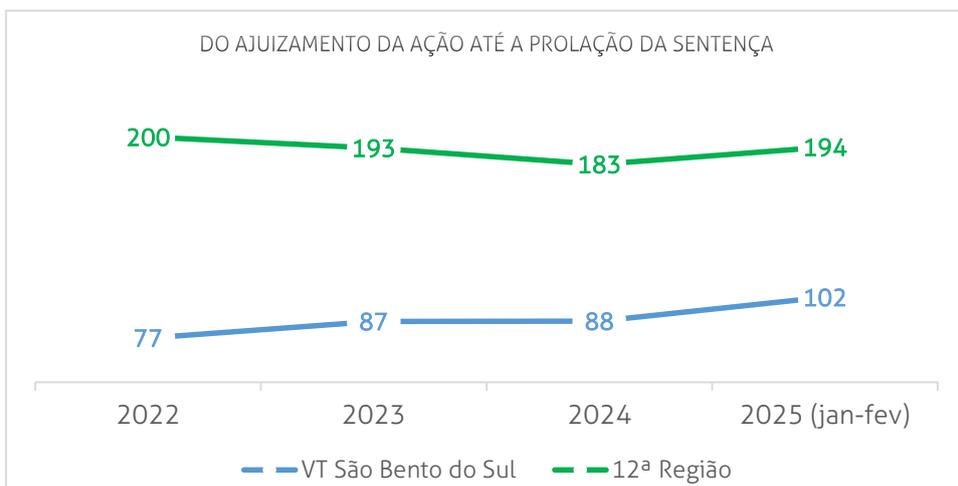


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

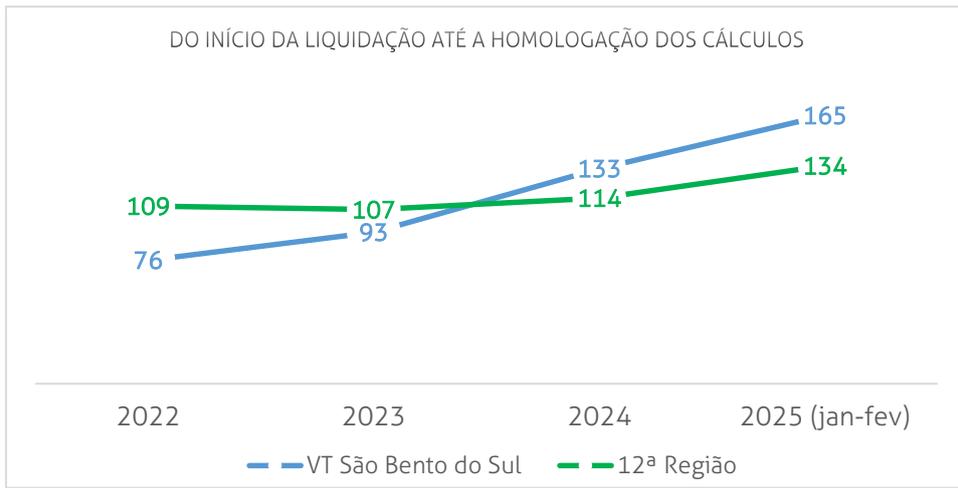


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

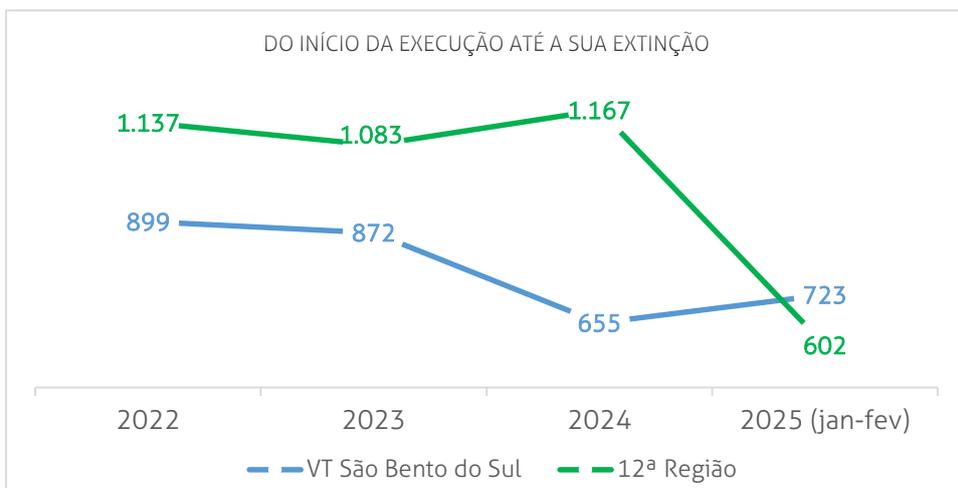
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



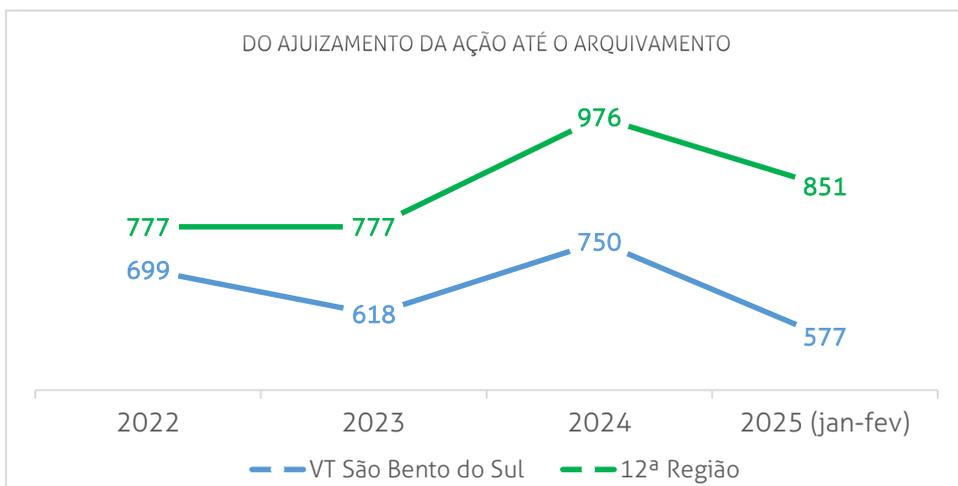
102 dias até a sentença



165 dias para liquidar



723 dias para executar



577 dias de duração do processo

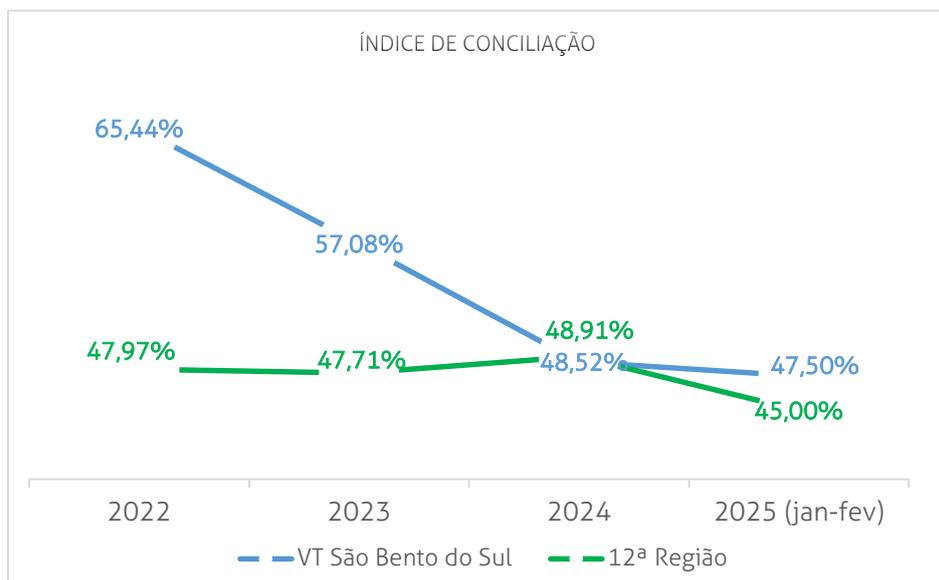
Os prazos médios para sentença e liquidação aumentaram nos últimos anos, e os prazos médios para execução e do ajuizamento até o arquivamento reduziram.

Em 2025 (jan-fev), os prazos médios para sentença e do ajuizamento até o arquivamento estão abaixo da média da 12ª Região e os prazos para liquidação e execução estão acima da média regional.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, nos últimos quatro anos.



47,50% dos processos conciliados

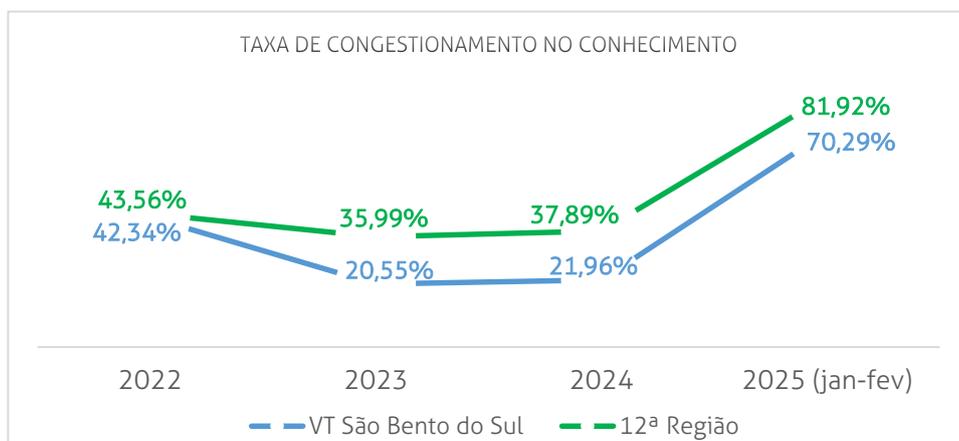
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos, no entanto ainda permanece acima da média da 12ª Região em 2025 (jan-fev).



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

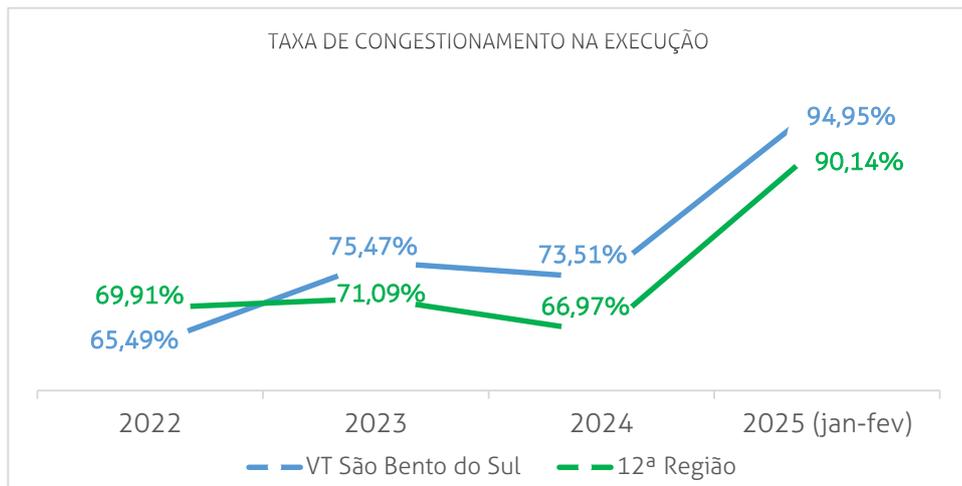
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento na fase de conhecimento reduziu nos últimos anos e permanece abaixo da média da 12ª Região em 2025 (jan-fev).



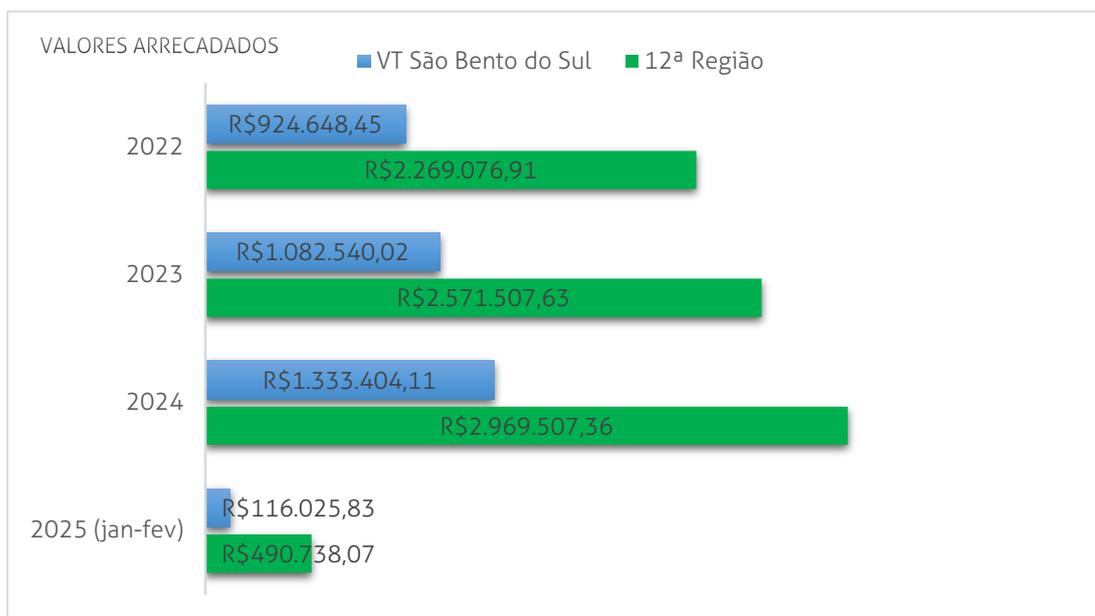


A taxa de congestionamento na fase de execução aumentou nos últimos anos na unidade e permanece acima da média da 12ª Região em 2025 (jan-fev).



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

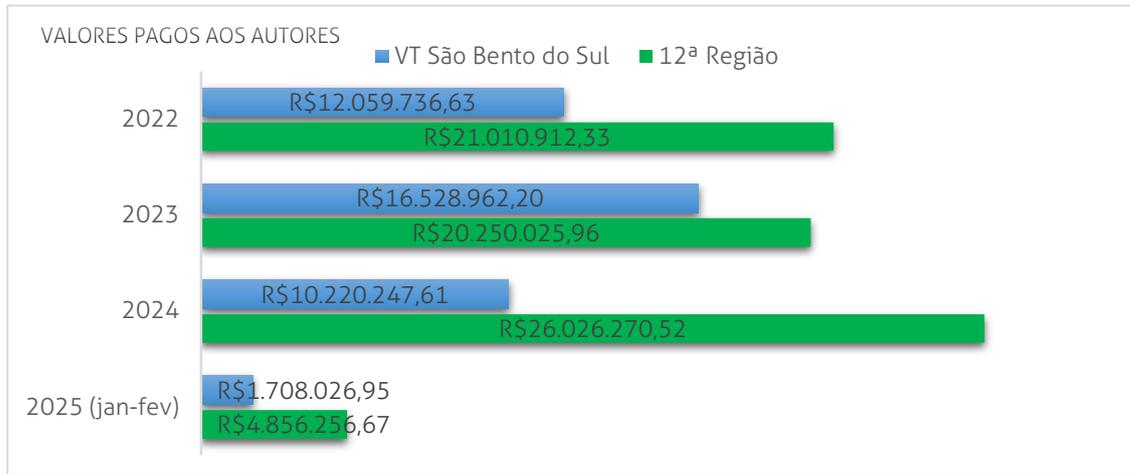
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de São Bento do Sul comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$116.025,83

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de São Bento do Sul comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$1.708.026,95

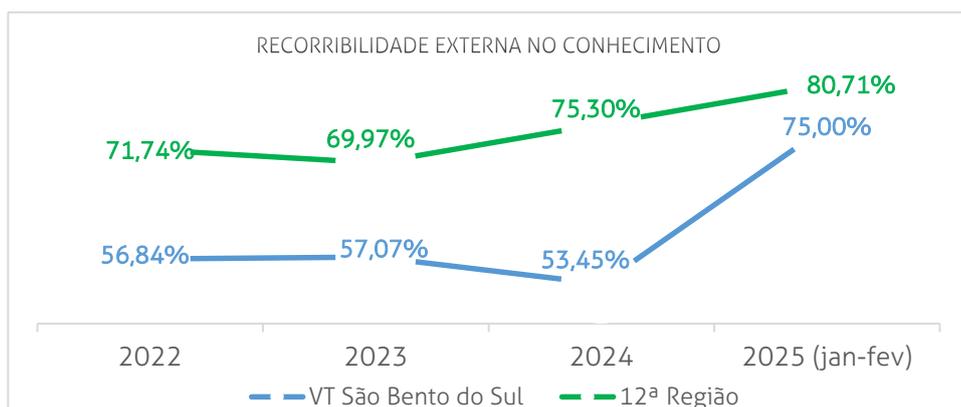
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-fev) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **75,00%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **80,71%**.

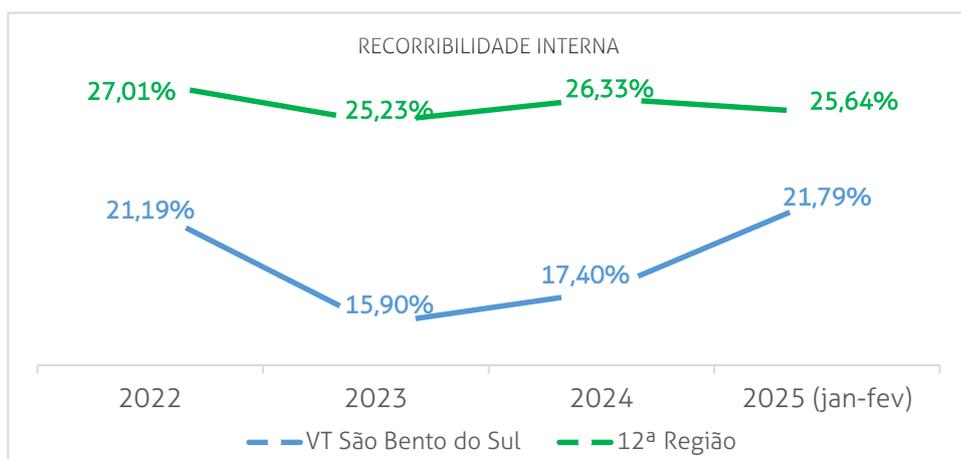


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-fev) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **21,79%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,64%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de São Bento do Sul, no ano de 2024 e de janeiro a fevereiro de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

| A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	16,47	581	261	28	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	10,43	563	263	0	0
José Eduardo Alcântara	22	1	0	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 28-02-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	34,97	35	3	10	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	5	104	54	13	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de São Bento do Sul, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	389	186	172	54	0	93	37	931
Luis Fernando Silva de Carvalho	384	202	162	51	0	62	49	910
José Eduardo Alcântara	0	0	0	0	0	0	1	1

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	6	5	4	1	0	2	2	20
Luis Fernando Silva de Carvalho	71	41	42	15	0	13	25	207

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de São Bento do Sul não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados a seguir os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que referem-se ao ano de 2025, até fevereiro, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 26-03-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 26-03-2025, não havia mandados pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	16	16	0
Dhiego Pereira de Abreu	11	11	0
José Gilvan Alves da Silva	19	15	4
Pedro Luís Luz dos Santos	7	7	0
Total	53	49	4

CJ PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	97	80	10	4	3	6	3,65
Dhiego Pereira de Abreu	93	76	16	1	0	20	6,05
José Gilvan Alves da Silva	67	54	5	2	6	13	6,32
Pedro Luís dos Santos	23	21	2	0	0	3	2,73
TOTAL	280	231	33	7	9	42	4,69

*Observação: Dados até fevereiro/2025.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

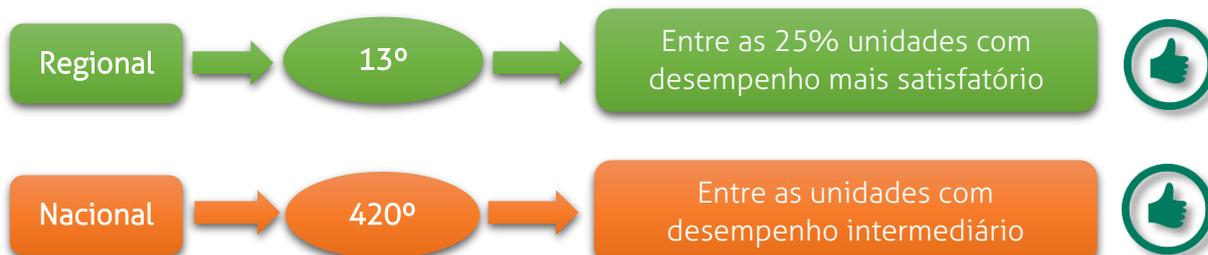


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de São Bento do Sul, considerando o período de 1º-01-24 até 31-12-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3924**, que indica que a unidade está na **13ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **420ª** posição entre 1.568 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1820	0,2727	0,5481	0,3894	0,5697

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-23 até 31-12-23		1º-01-24 até 31-12-24	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Extinção	0,8844	40,81	0,6852	82,37
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6233	71,32	0,5891	59,3
Produtividade por Servidor	0,5615	199,5	0,8526	163,23



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 82,37%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 97,87%. Foram extintos 902 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, tendo sido iniciados 1.095.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 59,3%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 54,55%. Foram baixadas 928 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, restando pendentes 1.352 em 31-12-24.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 163,23, menor que a média da 12ª Região, que foi de 247. Foram baixados 1.194 processos na fase de conhecimento e 928 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-24 até 31-12-24. Havia 13 servidores lotados em 31-12-24.



Para uma melhora no índice, a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-24.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 88 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 21,96%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 37,87%. Foram baixados 1.194 processos de conhecimento no período de 1º-01-24 até 31-12-24, restando pendentes 336 em 31-12-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 130, menor que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-12-24, 336 processos em conhecimento e 1.352 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 13 servidores lotados.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de São Bento do Sul em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e 2025 (até fevereiro).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	21,76%	91,78%	Cumprida (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.	-	100%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.	-	106,52%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	51,14%	74,17%	Cumprida (CB)
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	24,55%	118,24%	Cumprida
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	86,87%	Cumprida

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir.

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2025

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.	21,94%	86,45%	Cumprida (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.	-	105,15%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	-	100%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	48,33%	73,86%	Cumprida
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	24,56%	97,95%	Cumprida
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	86,99%	Cumprida
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).	-	98,52%	Não Cumprida

* CB = Cláusula de barreira. ** Resultado parcial.

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de São Bento do Sul foi de **86,45%**.*

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	155	134	86,45%	21,94%	21

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de São Bento do Sul, parte 1, foi de **105,15%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	172	170	98,84%	105,15%	-9

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de São Bento do Sul, parte 1, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	-	-	100%	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de São Bento do Sul foi de **73,86%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	58	120	65,44%	48,33%	73,86%	21

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de São Bento do Sul foi de **97,95%***.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	2.135	1.669	974	24,05%	24,56%	97,95%	14

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em fevereiro, a Vara do Trabalho de São Bento do Sul contava com **86,99%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	1.618	1.860	86,99%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



Até o mês de fevereiro, o Índice de Atendimento à Demanda da Vara do Trabalho de São Bento do Sul foi de **98,52%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD (%)
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	1.286	1.267	98,52%	19

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000032-11.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



Foi determinada a informação, no prazo de 45 dias, em relação ao cumprimento da determinação acerca da observância do art. 879, § 2º da CLT.

No subitem 8.2 da ata da correção anterior constou que:

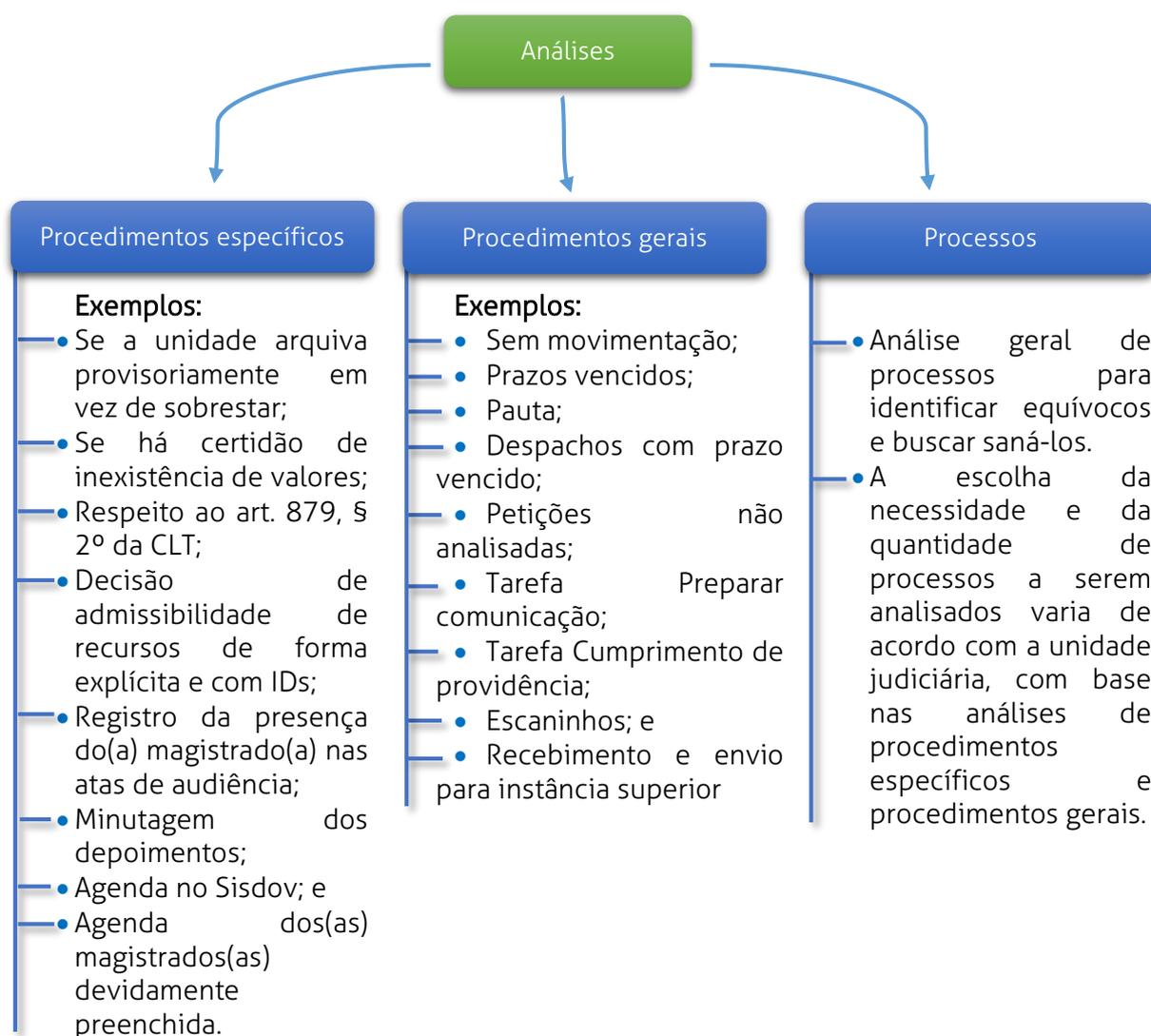
- A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:
- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
 - II. a observação das recomendações específicas, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 4516804, a Vara do Trabalho de São Bento do Sul prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

O referido processo foi arquivado definitivamente no PJeCor em 02-07-2024.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo os processos analisados durante a correição ordinária.

Os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0001489-59.2011.5.12.0024
ATSum nº 0001298-57.2024.5.12.0024
ATSum nº 0000481-90.2024.5.12.0024
ATOrd nº 0001288-13.2024.5.12.0024

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em um dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 02-04-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 28-03-2025 (3 dias úteis).

II) em 18-03-2025 havia **103** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: A unidade judiciária tem pauta de audiência próxima. Assim, os processos com diligências (perícias e diligências a serem realizadas pela secretaria) ficam fora de pauta aguardando o cumprimento. Existe um número pequeno de processos que estão fora de pauta a pedido das partes para tentativa de conciliação.

III) a unidade não envia processos para o Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-fev) foram prolatadas 17 sentenças liquidadas, o equivalente a **54,84%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 59,62%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi encaminhada por e-mail lista de RPs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **86,99%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) os magistrados não fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



X) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



XI) os Exmo. Juízes fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de São Bento do Sul no dia 05-11-2024. A Coordenadoria relatou que o imóvel, inaugurado em 2009, passou por recuperação do muro de contenção em 2023 em razão de problemas estruturais, devendo ser monitorado quanto a fissuras. Foi repintado em 2019 e 2024, incluindo limpeza e pintura das áreas externas e, em breve, será necessário realizar manutenção nas calhas e telhados e revisar a impermeabilização.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,39, o que a posiciona na 17ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de São Bento do Sul tem três contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 27-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

A Vara do Trabalho de São Bento do Sul protocolizou o Proad nº 13.479/2023, no qual informou uma conta judicial que consta na listagem atual do Garimpo, que será tratada no referido expediente. Portanto, existem três contas judiciais pendentes de saneamento na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 27-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 27-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de São Bento do Sul (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de duas contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31/12/2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. Portanto, existem apenas duas contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 27-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas trinta contas recursais pendentes de associação na jurisdição de São Bento do Sul.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: [Calendar icon]

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de cinco contas recursais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31/12/2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. Portanto, existem vinte e cinco contas recursais pendentes de associação na referida jurisdição.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 27-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas oito contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 4252/2023

No referido expediente, a unidade judiciária listou uma conta judicial não associada a processo e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência do valor da conta judicial para uma conta judicial única, vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

B) PROAD Nº 13479/2023

No referido expediente, a unidade judiciária listou a conta judicial caixa nº 0628.042.00002034-6, associada ao processo nº 0070900-88.1994.5.12.0024, no qual certifica que está enfrentando dificuldade na liberação do recurso financeiro aos beneficiários, e solicita orientações de como proceder no caso específico.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000127-65.2024.5.12.0024
 ATOrd nº 0000482-75.2024.5.12.0024
 ConPag nº 0001161-75.2024.5.12.0024
 ATOrd nº 0000133-09.2023.5.12.0024
 ATSum nº 0000771-08.2024.5.12.0024
 ATSum nº 0000885-44.2024.5.12.0024
 ATSum 0000486-30.2024.5.12.0019
 ATSum nº 0000622-12.2024.5.12.0024
 ATSum nº 0000328-57.2024.5.12.0024
 ConPag nº 0001023-11.2024.5.12.0024

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Não
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 18-03-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÃO

Lista-se abaixo a determinação realizada na auditoria e enviada à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento da determinação, conforme quadro abaixo.

Processo	ATOrd nº 0000133-09.2023.5.12.0024
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Não consta nos autos a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. A certidão gerada pelo GAEL de contas judiciais zeradas, substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas ao FGTS, conforme <u>Ofício Circular CR nº 29/2025</u> , até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores De acordo com o parágrafo único do art. 120 da <u>Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional</u> , todos os depósitos recursais devem ser transformados em judiciais a fim de que a certidão automatizada inclua tais valores.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 26-03-2025	CUMPRIDA

4.5.2. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações não cumpridas, conforme quadros abaixo (subitens III e IV), deve ser informado no prazo de 45 dias, de acordo com o subitem 9.1 desta ata.

- I. **Sisdov**: analisado em 17-03-2025.

Situação encontrada	Não há disponibilização de horários para designação de audiências no Sisdov, conforme determina o art. 138-A da <u>Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional</u> .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo disponibilize, no prazo de 5 dias , horários no Sisdov para possibilitar a designação de audiências de inquirição de testemunhas pelos juízos deprecantes.
Cumprimento em 26-03-2025	CUMPRIDA

II. Distribuição automática e diária de mandados: analisado em 14-03-2025.

Situação encontrada	A unidade não configurou a distribuição dos mandados de forma automática e diária ou de até 2 cargas semanais, conforme determina o art. 6º, I, "e" da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria configure, no prazo de 5 dias , a distribuição dos mandados aos oficiais de justiça para que aconteça de forma automática e diária, ou pelo menos 2 vezes por semana.
Cumprimento em 26-03-2025	CUMPRIDA

III. Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente: analisado em 14-03-2025.

Situação encontrada	<p>A unidade não expede a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente.</p> <p>Essa certidão pode ser substituída por aquela gerada pelo Gael - Saldo.</p> <p>Em alguns processos a unidade expede certidão de diligências realizadas, que não substitui a certidão de inexistência de valores.</p> <p>De acordo com o relatório do Illumina12 - "Processos sobrestados", há 186 processos sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente.</p>
DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, no prazo de 45 dias a contar após a ciência da ata de correição.</p> <p>ATENTE a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, doravante.</p>
Exemplos	ATOrd nº 0000896-44.2022.5.12.0024, ACum nº 0000394-37.2024.5.12.0024, ATOrd nº 0000126-17.2023.5.12.0024, ATSum nº 0000299-41.2023.5.12.0024 e ATOrd nº 0001041-13.2016.5.12.0024.
Cumprimento em 26-03-2025	No prazo para cumprimento. Deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

IV. **Minutagem dos depoimentos:** analisado em 12-03-2025.

Situação encontrada	O Juízo não faz a minutagem dos depoimentos nas atas de audiência, conforme disposto no § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025 . Verifica-se que em algumas atas há apenas a indicação do tempo dos depoimentos, mas sem elencar os tópicos tratados. Em outras palavras, há apenas a indicação de "depoimento gravado".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo passe a observar o referido dispositivo, registrando nas atas de audiência os minutos e os segundos dos depoimentos, separando-os por tópicos.
Exemplo	ATOrd 0001112-34.2024.5.12.0024, ATSum 0001111-49.2024.5.12.0024, ATOrd 0001106-27.2024.5.12.0024, ATOrd 0001212-86.2024.5.12.0024, ATOrd 0001242-24.2024.5.12.0024, ATSum 0000727-86.2024.5.12.0024
Cumprimento em 26-03-2025	NÃO CUMPRIDA ATSum 0001148-76.2024.5.12.0024 e ATOrd 0000781-52.2024.5.12.0024

V. **GPREC:** analisados de 17-03-2025.

Situação encontrada	O sistema GPrec não está atualizado. Há 6 RPVs autuadas há mais de 2 meses. Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 meses para efetuar o pagamento da RPV, conforme art. 535, § 3º, II do CPC . Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 30 dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria atualize os dados das RPVs no sistema GPrec, no prazo de 5 dias , devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 meses.
Exemplo	ATOrd nº 0000939-78.2022.5.12.0024, ATSum nº 0000466-92.2022.5.12.0024 e ATSum nº 0000465-10.2022.5.12.0024.
Cumprimento em 26-03-2025	CUMPRIDA

VI. **Tarefa: Aguardando final do sobrestamento:** analisado em 12-03-2025.

Situação encontrada	Em consulta ao relatório de processos sobrestados do Illumina12, dos 901 processos sobrestados há 346 processos com prazo de sobrestamento vencido. Não obstante todos os 346 processos com prazo de sobrestamento vencido estarem com prazo a vencer no GIGS, é recomendado que a unidade registre corretamente no sistema o prazo do sobrestamento.
RECOMENDAÇÃO	RECOMENDA-SE à secretaria que ajuste as datas de vencimento dos processos sobrestados com prazo vencido, no intuito de facilitar a identificação dos processos que já tiveram seus prazos de sobrestamento expirados, pois o PJe não retira o processo da tarefa quando vencido o sobrestamento.
Cumprimento em 26-03-2025	OBSERVADA

VII. Determinações específicas em processos: analisados de 12 a 13-03-2025.

Processo	ATOrd nº 0001489-59.2011.5.12.0024
Situação encontrada	Processo sobrestado desde 09-05-2023, com prazo de término previsto para 21-06-2048. O processo refere-se a pensão mensal até que o beneficiário complete 65 anos de idade, conforme ata de audiência do ID 7e7522a. A Recomendação GCGJT nº 03/2024 permite às varas do trabalho o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações de obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado .
RECOMENDAÇÃO	RECOMENDA-SE à secretaria que arquive definitivamente o processo, nos termos da Recomendação GCGJT nº 03/2024.
Cumprimento em 26-03-2025	OBSERVADA

Processo	ATOrd nº 0001288-13.2024.5.12.0024
Situação encontrada	Foi expedida notificação inicial à União Federal (PGFN) em 18-10-2024. No corpo da notificação inicial consta o termo "Carta Registrada", que indica que foi enviada pelos correios. No entanto, na aba "Expedientes" consta que foi enviada por meio do Domicílio Judicial Eletrônico. Já pelo relatório gerencial do PJe "Domicílio Judicial Eletrônico - Controle de Publicações - 1º Grau", verifica-se que a notificação inicial pelo DJE foi cancelada. O processo está sem movimentação na tarefa "Aguardando prazo" sem razão.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que, no prazo de 5 dias , feche o expediente referente à notificação inicial pelo Domicílio Judicial Eletrônico, pois esta foi cancelada e está causando erro no PJe ao manter o processo na tarefa "Aguardando prazo" e refaça a notificação inicial à União.
Cumprimento em 26-03-2025	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000481-90.2024.5.12.0024
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 17-12-2024, data em que expirou o prazo da intimação registrada no ID f1c0993. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" pois há intimações não fechadas na aba "expedientes", criadas em 30-08-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que, no prazo de 5 dias , corrija os expedientes que permanecem abertos incorretamente no sistema e providencie o andamento processual adequado.
Cumprimento em 26-03-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir a determinação específica, conforme [subitem 4.5.1, III](#) desta ata;
- II. não obstante o Exmo. Juiz Substituto fazer constar na ata de audiência a forma de sua presença, objetivando maior clareza ao jurisdicionado, deve fazer constar ao final do primeiro parágrafo das atas, quando realiza a audiência fora das dependências da unidade, o texto: "[...] participando o Exmo. Juiz fora das dependências da unidade judiciária, mediante autorização da Presidência."; e
- III. tomar os depoimentos por tópicos e indicar a minutagem adequada na ata de audiência (minutos/segundos), conforme dispõe o § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução; e
- II. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados

definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E ASSISTENTE DE DIREÇÃO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Mario Lúcio de Araújo, e com a Assistente de Direção, Zuleika Peixoto Mendonca Cajueiro, no dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- II. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação;
- III. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata e comentou sobre o Proad nº 13479/2023, que será devolvido para a unidade para diligências;
- IV. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau;
- V. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe;
- VI. esclareceu que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores deve ser feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- VII. comentou que, em relação aos processos reunidos, quando restarem pendentes apenas créditos da União, como contribuição previdenciária e custas, os processos reunidos podem ser arquivados definitivamente,

mantendo apenas o processo piloto tramitando, em razão de os créditos principais terem sido quitadas;

- VIII. informou acerca da necessidade de disponibilizar horários no Sisdiv para outros regionais designarem audiências de inquirição de testemunhas, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#); e
- IX. esclareceu que é dispensável a expedição de certidão de decurso de prazo quando há a informação do decurso na *timeline* do processo.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou-se o diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na unidade judiciária.

7.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com os Oficiais de Justiça, Daniel Ulisses Rocha de Oliveira, Dhiego Pereira de Abreu, José Gilvan Alves da Silva e Pedro Luís Luz dos Santos, no dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos às atividades dos oficiais de justiça.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

Os oficiais de justiça informaram que, com o fim da vinculação da unidade à Caex de Jaraguá do Sul, o Oficial de Justiça Pedro Luís Luz dos Santos continuou a auxiliar no cumprimento de mandados do Foro de Jaraguá do Sul (cerca de 50 por semana) que podem ser cumpridos de forma remota, muitos dos quais são intimações de testemunha. Informaram, também, que são distribuídos semanalmente alguns mandados de São Bento do Sul para o Oficial de Justiça cumprir.

O Exmo. Juiz Ozéas de Castro informou que será conversado com os(as) magistrados(as) do Foro de Jaraguá do Sul para verificar a possibilidade de redução de mandados, especialmente de inquirição de testemunhas, que devem ser convidadas pelos advogados, conforme disposto no art. 25 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional](#).

O Exmo. Juiz Auxiliar informou, ainda, que a unidade deve manter a distribuição dos mandados de forma automática, mas que a distribuição para o Oficial de Justiça Pedro Luís Luz dos Santos pode ser feita de forma manual, em razão das peculiaridades já tratadas.

Informou, também, que foi conversado com o Exmo. Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Bento do Sul para que seja verificada a possibilidade de alterar alguns procedimentos a fim de reduzir a quantidade de mandados expedidos.

Por fim, destacou que a Corregedoria Regional é parceira do primeiro grau e está disponível para auxiliar no que for necessário.

7.4. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Aline Luiza Rosa e Laercio Drehmer (VT de Canoinhas); Lucia Juraszek (VT de Mafra); e Paulo Cesar Rodrigues Costa (VT de São Bento do Sul), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.5. REUNIÃO COM OS JUÍZES DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco, com os Exmos. Juízes Alfredo Rego Barros Neto e Luis Fernando Silva de Carvalho, respectivamente Titular e Substituto da Vara do Trabalho de São Bento do Sul.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos magistrados e servidores(as) da Vara do Trabalho de São Bento do Sul;
- III. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou aos magistrados que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;

- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os magistrados continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVIII. informou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou aos magistrados que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial de justiça, mas que seja utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos correios, com aviso de recebimento;
- XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que volte concluso após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;

- XXII. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#);
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre magistrados e servidores(as); e
- XXIV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

Os Exmos. Magistrados informaram acerca dos pedidos feitos na correição anterior:

- que as conexões de internet sem fio melhoraram;
- que foi corrigido o problema de vazamento do ar-condicionado; e
- que foram trocadas algumas tomadas, mas solicitaram para que todas fossem trocadas.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará o pedido da substituição de todas as tomadas à Presidência deste Regional.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco, com magistrados e servidores(as) da Vara do Trabalho de São Bento do Sul para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os magistrados e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de São Bento do Sul e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores, compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de São Bento do Sul, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada no processo do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do acervo digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos, aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Os Exmos. Juízes da unidade agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado na Unidade Judiciária de São Bento do Sul.

Agradeceram também os(as) servidores(as) pelo trabalho realizado com comprometimento e dedicação.

Sua Excelência finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [4.5.2](#) e [5.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de São Bento do Sul. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000039-66.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria